



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 - DERRUBADAS - RS - CEP: 98.528-000

FONES : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 - FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

LEI MUNICIPAL Nº 858/2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Contrato de Comodato com a Sociedade de Damas Treze de Janeiro de Tenente Portela e dá outras providências.

Almir José Bagega, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a formalizar instrumento de Comodato com a Sociedade de Damas Treze de Janeiro de Tenente Portela, Entidade Civil, sem fins lucrativos, CNPJ nº 90.870.692/0001-11, com sede da localidade de Esquina Colorada, em Derrubadas/RS.

Artigo 2º - O objeto do presente instrumento de comodato será a cedência do imóvel onde funcionava a Escola Municipal de Ensino Fundamental Castro Alves, desativada desde o ano de 2009, para o uso da referida Associação, visando a realização de trabalhos educativos e culturais dentro do ramo de suas atividades.

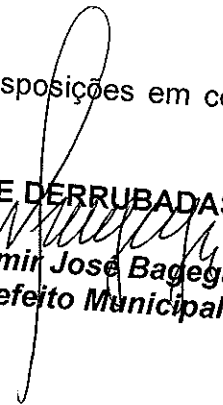
Artigo 3º - A vigência do comodato será de 05 (cinco) anos, a contar da assinatura do termo, podendo ser prorrogado por igual período havendo interesse das partes.

Artigo 4º - As despesas de manutenção do imóvel, de qualquer espécie e durante a vigência do comodato, correrão por conta exclusiva da entidade beneficiada.

Artigo 5º- A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DERRUBADAS, aos 18 de maio de 2010.


Almir José Bagega
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 18/05/2010


Heitor Lampert
Sec. Mun. Administração.



DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO
VISITAS DE QUARTAS-FEIRAS A DOMINGOS

ADM: 2009 A 2012